



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Documento

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Domingos Simões Marquês, nº 1345, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Exmo. Sr. **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através do Termo de Posse de 1º de janeiro de 2021, Matrícula Funcional nº 2216, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.927.389/0001-40, com sede na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000, Centro, Indiaporã, CEP 15690-000, representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, nos termos de seus atos constitutivos, celebram o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, conforme autorizado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.331 de 8 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.507/2022 e demais legislações aplicáveis, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, fundamentados na Constituição Federal, especialmente em seu artigo 196 e seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

I – Acrescenta-se ao Plano de Trabalho a prestação de serviços médicos para consultas de especialidades com demanda reprimida (cardiologia e neurologia), bem como a realização de exames (teste ergométrico, ecocardiograma e eletroencefalograma). Este acréscimo decorre das emendas impositivas na Lei Orçamentária Anual do Município nº 1.492, de 26 de dezembro de 2023, que estima e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024 – Emendas Modificativas nº 005, 006, 007, 008, 009, 014, 015, 016, 017 e 018.

II – Altera-se a fonte de recurso no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), que passa de recursos próprios (001) para recursos federais (005), conforme a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sem alterar o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Devido ao inciso I da cláusula acima acresce ao contrato de gestão o **Valor de R\$ 138.550,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo assim o **Valor Total do Contrato de Gestão em R\$ 5.453.637,03 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do valor aditivado é até o dia **31 de dezembro de 2024**.

REDUZA
REUSE
RECYCLE



www.indiapora.sp.gov.br | municipio@indiapora.sp.gov.br
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2022, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

O presente aditivo foi lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 18 de julho de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
Prefeito
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidenta da A.C.S.B.I.
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Denilson Luiz de Freitas
Agente de Contratação

2.

Jessica dos Santos Soares Romero
Agente de Crédito do Banco do Povo

**REDUZA
REUSE
RECICLE**

